



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓCIO SPA TRANSPORTE/LTDA.**

Processo Licitatório n° 001/2024

Adesão n° 001/2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, n° 243, Centro, inscrito sob o CNPJ n°: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG-8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, n° 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto n° 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.857.557/0001-68, estabelecida à Est. Ubai n° 933, Bairro Planalto, CEP 39.318-000, Icaraí de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **Guilherme de Sales Celestino Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 16.882.109 expedida pela SSP/MG, CPF n° 090.314.016-09 denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art. 65, §1º, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula primeira do contrato original terá um decréscimo e acréscimo de saldo de quilometragem para melhor atendimento ao objeto, ou seja, haverá um remanejamento de itens para ajustes, no que foi efetivamente executado, justifica se para atender a realidade de atendimento ao transporte escolar, pela não utilização de saldos de alguns itens e pelo saldo negativo de outros itens, de acordo com a previsão de dias letivos e quilometragens para a conclusão do ano letivo, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	REMANEJAR	KM DIÁRIO	KM TOTAL	VALOR KM RS	VALOR TOTAL RS
27	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		37.700	5,04	190.008,00
TOTAL EM VALOR A SER REMANEJADO <u>DO ITEM 27</u> PARA <u>O ITEM 28</u>						



28	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		26.100	7,28	190.008,00
29	PPrestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		9.290	9,60	89.184,00
TOTAL EM VALOR A SER REMANEJADO <u>DO ITEM 29 PARA O ITEM 35</u>						
35	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de	REMANEJAR		9.538,3	9,35	89.183,10



	combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS					
23	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		20.734	9,00	186.606,00
TOTAL EM VALOR A SER REMANEJADO <u>DO ITEM 23</u> PARA <u>O ITEM 25</u>						
25	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		28.752	6,49	186.600,48

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



19	PPrestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		24.003,5	5,98	143.540,93
TOTAL EM VALOR A SER REMANEJADO <u>DO ITEM 19</u> PARA <u>OS ITENS 22, 25, 28 E 35</u>						
22	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		500	5,95	2.975,00
25	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		9.500	6,49	61.655,00
28	Prestação de serviços de transporte com	REMANEJAR		7.500	7,28	54.600,00
						143.540,00



	veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS					
35	PPrestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	2.600	9,35	24.310,00	

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Francine Mendes Nobre Almeida  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Guilherme de Sales Celestino Lima  
CNPJ 22.679.153/0001-40



**CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**  
**CNPJ NO 40.857.557/0001-68**

Representante: Guilherme De Sales Celestino Lima - CPF no 090.314.016-09  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luiz Fernando dos Santos

Nome:

RG: 36 866 569 - 0

Nome:

RG: M.3.045.850